



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação dos exames de arteriografia e aortografia para pacientes do sistema público de saúde do município para diagnóstico que permite observar a circulação de sangue e os vasos sanguíneos de uma determinada região do organismo, para que se possam identificar possíveis alterações como a presença de entupimentos (obstruções) ou dilatações (aneurismas) na artéria aorta e seus ramos na região do tórax, abdômen, braços ou pernas. É um exame que capta imagens para visualizar e analisar possíveis alterações relacionadas aos vasos sanguíneos. Tem como objetivo diagnosticar doenças como aneurismas e estenoses. Ela pode ser feita em muitas partes do corpo humano.

Devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que a Prefeitura Municipal de Leme não dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal para a realização dessas atividades.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O agendamento do procedimento será efetuado exclusivamente pelo Setor de Agendamento da Secretaria de Saúde com autorização do Auditor Médico.
- b) A solicitação do procedimento deverá ser agendada e respondida em até 05 dias pela contratada.
- c) A execução do procedimento não poderá ser superior a 30 dias da data da solicitação.
- d) Os procedimentos de urgência deverão ser respondidos em até 48 horas pela contratada.
- e) O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando o acúmulo de demanda.
- f) Não serão aceitas pela contratante, sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços pela empresa contratada.
- g) A contratada deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento do contrato e perfeita execução do serviço.
- h) A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número do Empenho correspondente e relatório contendo: nome do paciente, data do procedimento e valor; até o 5º (quinto) dia útil subsequente a alta do paciente, sendo a referida despesa a ser paga dentro no 15º dia útil do mês subsequente após o atestado de execução do serviço.
- i) Para a prestação do serviço objeto deste edital o licitante deverá dispor de local, equipamento médico registrado na Vigilância Sanitária local, com ambiente adequado para atendimento da necessidade, contando com todo aparato médico e técnico para suprir a necessidade da demanda, seja em hospital, clínica ou similar e estabelecido em local com distância máxima de 180 (cento e oitenta) quilômetros do Município de Leme, em sede própria ou locada para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A distância máxima informada justifica-se pelo fato de que os custos com transportes inviabilizariam a contratação, além de trazer inúmeros desconfortos aos pacientes.



3. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços), III (tabelas de referência) e ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º do Decreto Municipal nº 8.057/2023. A cotação direta do mercado foi realizado mediante consulta de cadastro de fornecedores em solicitação via e-mail. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Arteriografia e a Aortografia são exames fundamentais para o diagnóstico de problemas vasculares. Estes exames fornecem informações cruciais sobre o fluxo sanguíneo e as condições das artérias do corpo. É um procedimento de imagem médica usado para avaliar as artérias do corpo. É frequente realizado para diagnosticar e monitorar condições vasculares, como obstruções, aneurisma e estreitamento das artérias.

Solução:

Os exames serão feitos conforme demanda de pacientes, pelo prazo estipulado de um ano, decorrentes da indicação médica e de exames complementares e autorização do médico auditor da Secretaria da Saúde, sendo nossa demanda reprimida de 23 pacientes e tendo em média de 1 paciente ao mês.

A aquisição do serviço através do tipo Pregão Eletrônico, na modalidade de **Sistema de Registro de Preço (SRP)** é a melhor solução pois evita a contratação de médicos especialistas, aquisição ou locação de equipamentos e ou locação de espaço físico, sendo a aquisição dos serviços proporcionais à demanda.

O Registro de Preços deverá vigorar pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Temos no município uma demanda reprimida de 23 (vinte e três) pacientes que aguardando os exames. A quantidade estimada servirá para atender os que já esperam, bem como os que eventualmente surgirem.

Assim, o quantitativo, conforme tabela abaixo, é para assegurar a prestação de serviços de qualidade visando o bem-estar de todos os usuários da Rede Municipal de Saúde e atender demanda da Secretaria da Saúde pelo prazo de 12 meses.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arteriografia de Crânio	06	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
2	Arteriografia de Carotidas	04	R\$ 1.983,21	R\$ 7.932,84
3	Arteriografia de Carotidas e Vertebrais	10	R\$ 1.448,44	R\$ 14.484,40
4	Arteriografia de Membros	14	R\$ 2.095,00	R\$ 29.330,00
5	Arteriografia Abdominal	04	R\$ 1.890,82	R\$ 7.563,28
6	Aortografia de Membros	04	R\$ 1.855,76	R\$ 7.423,04
7	Aortografia Ilíacas	04	R\$ 2.396,66	R\$ 9.586,64

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O custo estimado dessa contratação é de R\$ 90.720,20

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. O parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários. Portanto, o objeto deste certame licitatório será em lote único.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A importância do município ao realizar esses exames está relacionada aos benefícios que ele pode proporcionar para a saúde dos pacientes, redução de complicações e prevenção de recorrência. É um procedimento minimamente invasivo para verificar a presença de entupimentos (obstruções) ou dilatações (aneurismas) na artéria aorta e seus ramos

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.Indicação do(s) profissional(is) médico(s), em número suficiente para atendimento das quantidades e prazos fixados no Item 2 deste Estudo, devendo a licitante apresentar a relação do(s) médico(s) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, acompanhada de cópia do CRM e do(s) respectivo(s) comprovante de registro na especialidade no Conselho de Medicina (RQE) de uma das especialidades exigidas abaixo:

2.Quantidade mínima de **01 (um) médico Cirurgião Vascular**, devidamente registrado no CRM, detentor da especialidade de: Endovascular, Angioradiologia, Hemodinamicista ou Radiologista Intervencionista.

a.2) O vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) no item 1, para com a licitante, deverá ser comprovado mediante apresentação de quaisquer um dos documentos indicados na Súmula 25, do TCESP, saber:

“SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de resíduos conforme Legislação Vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, e aprovado pelo Ordenador de Despesa, declaro viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação é, além de necessário, viável.

Leme, 01 de agosto de 2024 .

Andréa Aparecida do Nascimento Pavezi
Chefe do Núcleo Regulação e Auditoria M.C.A. em Saúde

Neide Aparecida da Silva Schimalz
Coordenadora de Regulação, Avaliação e Controle

Lisete Cristina Ganéo Kinock
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 237C-37AE-A25C-97BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE APARECIDA DA SILVA SCHIMALZ (CPF 054.XXX.XXX-08) em 02/10/2024 12:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉA APARECIDA DO NASCIMENTO PAVEZI (CPF 163.XXX.XXX-24) em 02/10/2024 14:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 03/10/2024 12:31:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/237C-37AE-A25C-97BA>